



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

Estado do Rio Grande do Sul

Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ 91.558.650/0001-02

*PROJETO DE LEI nº 22 / 2023*

*"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES DESIGNADOS PARA ATUAR NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MORRO REDONDO."*

Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída gratificação ao servidor público que atuar nas festividades em comemoração ao aniversário deste município:

- I) participar da coordenação do evento;
- II) participar das demais atividades pertinentes, auxiliando no evento.

Art. 2º A gratificação será fixada no valor por hora trabalhada e será reajustado conforme a política salarial do município, conforme segue:

I) R\$32,60 (trinta e dois reais e sessenta centavos) para membros da comissão de coordenação;

II) R\$25,08 (vinte cinco reais e oito centavos) para os demais membros participantes da comissão que auxiliarem nas atividades pertinentes a realização do evento.

Art. 3º A convocação dos servidores responsáveis para coordenar o evento de que trata o art. 1º desta lei, será formalizada pela SMECD - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 4º A gratificação de que trata esta lei não se incorporará ao vencimento ou remuneração do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

*Estado do Rio Grande do Sul*

*Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210*

*Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000*

*CNPJ 91.558.650/0001-02*

---

Rui Valdir Otto Brizolara

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

*Estado do Rio Grande do Sul*

*Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210*

*Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000*

*CNPJ 91.558.650/0001-02*

---

**JUSTIFICATIVA**

Sr. Presidente,

Prezados Vereadores,

Considerando que a gratificação é atribuída em caráter excepcional, é um acréscimo correspondente a uma função diferente das atribuições do cargo, uma retribuição de um serviço comum prestado em condições especiais.

Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2023

Rui Valdir Otto Brizolara

Prefeito Municipal